



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

1 ATA DA SEPTINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO  
2 EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA  
3 UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 06 DE  
4 DEZEMBRO DE 2024.

5 Às oito horas e vinte e um minutos do dia seis de dezembro de dois mil e vinte e quatro, realizou-  
6 se, por meio de webconferência, a septingentésima nonagésima primeira sessão extraordinária do  
7 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Mato Grosso que, após  
8 convocação prévia e sob a presidência do vice-reitor Silva Macedo Galvão, contou com a presença  
9 dos conselheiros: Alair Suzeti da Silveira, Aldi Nestor de Souza, André Luiz Agnes Stein, Bruno  
10 Bernardo de Araújo, Cibele Bonacorsi, Daniel Campos de Moraes, Elizabeth Figueiredo de Sá,  
11 Emanuel Dominic de Paula Oliveira, Fernando Zagury Vaz-de-Mello, Geruza Silva de Oliveira  
12 Vieira, Jânio Alves Ribeiro, Juliano Bortolini, Joana Darc Chaves Cardoso, Luciano Teixeira  
13 Gomes, Lisiane Pereira de Jesus, Marcia Cristina Rodrigues da Silva Coffani, Marciel Becker,  
14 Marta Cristina de Jesus Albuquerque Nogueira, Matheus Francisco da Silva, Maurício Guimarães  
15 de Oliveira, Miriã Ferraz e Souza, Oliver Yoshio Umeda Yatsugafu, Patricia Fernandes  
16 Massmann, Paulo Roberto de Souza Freitas Filho, Pedro Luis Reis Crotti, Roberto Benedito de  
17 Oliveira Pereira, Robson da Silva Lopes, Rogério Roque Rubert, Romildo Jerônimo Ramos,  
18 Romulo Mora, Thiago Andrade de Toledo e Whilber Rafael Nascimento Ribeiro. A ausência da  
19 conselheira Caroline Pereira de Oliveira, Rubia Helena Napolini Coelho Yatsugafu foi justificada  
20 por motivo de férias; e a do conselheiro Paulo Vinicius Jordão devido à licença médica. Iniciando  
21 a sessão, a Presidente em exercício cumprimentou os presentes e empossou os docentes André  
22 Luiz Agnes Stein, representante do Instituto de Química; Luciano Teixeira Gomes, representante  
23 *pro tempore* da Faculdade de Medicina; e Robson da Silva Lopes, representante do ICET/CUA.  
24 O presidente em exercício cumprimenta a todos presentes, desculpando-se quanto ao atraso para  
25 iniciar a reunião, devido a demanda da comunidade externa em participar presencialmente, assim,  
26 agradecendo a compreensão dos conselheiros. Sem informes, passa-se a apreciação da pauta única,  
27 motivo pelo qual foi convocada esta reunião, processo **23108.079916/2024-75**, requerente –  
28 Coordenador de Administração Escolar, que dispõe sobre a homologação da Resolução Consepe  
29 n.º 506/2024, a qual revogou *ad referendum* a Resolução Consepe n.º 431/2024, que estabelecia a  
30 bonificação regional de quinze por cento aos candidatos que tenham cursado integralmente o  
31 ensino médio em Mato Grosso ou a cem quilômetros rodoviários de campus da UFMT aos  
32 processos seletivos de graduação em ampla concorrência. Com a palavra, o relator de vista,  
33 conselheiro Emanuel Dominic de Paula Oliveira, fez a leitura de seu voto, destacando que a  
34 Resolução Consepe n.º 506/2024 revogou a bonificação concedida aos candidatos em prazo  
35 inferior a sessenta dias da divulgação dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio  
36 (ENEM), o que instaurou insegurança jurídica; que o Edital do Ministério da Educação n.º 22/2024  
37 delimita o prazo máximo de retificação do Termo de Adesão pelas Universidades até às 23 horas  
38 e 59 minutos do dia 6 de dezembro de 2024; que a temática ainda se encontra em debate no  
39 Supremo Tribunal Federal; que a revogação bônus ocorreu após a primeira prova do ENEM; e que  
40 a bonificação criou legítima expectativa aos estudantes de Mato Grosso, sendo de interesse da  
41 comunidade local, conforme manifestado em documento presente nos autos. Assim, presente a  
42 relevância e urgência, o relator de vista votou pela modulação da Resolução n.º 506/2024, a fim  
43 de que a bonificação seja admitida aos participantes do Sistema de Seleção Unificado (SiSU) 2025,  
44 ficando a apreciação da homologação dessa resolução suspensa até o término do julgamento da  
45 matéria pelo Supremo Tribunal Federal. Em apreciação, o presidente em exercício coloca em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

46 votação ao plenário o direito de fala à externos, professora Maria Aparecida Mazzutti, Débora  
47 Pinho e Wesley Snipes, conforme previsto no regimento interno deste conselho. Em votação,  
48 aprovou-se a participação dos externos, com vinte e sete votos favoráveis e uma abstenção. Com  
49 isso, a professora Maria Aparecida Mazzutti, coordenadora do Programa de Residência Médica no  
50 Hospital Júlio Muller, descreveu a preocupação que possui com a formação dos acadêmicos de  
51 medicina, os quais se graduam na UFMT e retornam para os Estados de origem; assim, a  
52 bonificação aos estudantes de Mato Grosso favorece na disponibilidade de profissionais  
53 qualificados no Estado. Em fala, a Débora Pinho, ao informar que representa a comunidade externa  
54 de pais de alunos que irão participar do SiSU 2025, posicionou-se favorável à modulação de efeitos  
55 da revogação da bonificação, de maneira que não seja aplicada na edição de seleção de 2025. Após,  
56 Wesley Snipes realizou fala em representação ao Diretório Central dos Estudantes da UFMT,  
57 discorrendo que a bonificação foi uma conquista estudantil, sendo necessária a manutenção para  
58 garantir o acesso regional dos estudantes à universidade. Inscrita, a conselheira Luciane de  
59 Almeida Gomes registrou que, conforme informado pela equipe técnica da Pró-reitoria de Ensino  
60 em Graduação (PROEG), a bonificação não é uma possibilidade para o SiSU de 2025, tendo em  
61 vista que o Ministério da Educação (MEC) solicitou às universidades a retirada do bônus, baseado  
62 em parecer da Consultoria Jurídica junto ao MEC. O conselheiro Aldi Nestor de Souza discorreu  
63 sobre o contexto do Estado de Mato Grosso e a divergência entre o econômico e o social,  
64 justificando que, apesar do Estado ocupar a décima colocação de PIB do país, ainda apresenta a  
65 necessidade de manutenção da bonificação, sendo fundamental um debate afundo das políticas de  
66 ingresso na instituição. Com a palavra, o conselheiro Whilber Rafael Nascimento Ribeiro pontuou  
67 a necessidade de entender a bonificação como uma política de acesso e permanência à UFMT, ao  
68 passo que oportuniza aos estudantes regionais o ensino público e, posteriormente, o ingresso no  
69 mercado de trabalho neste Estado. O conselheiro Marciel Becker suscitou questão de ordem para  
70 que a conselheira Luciane de Almeida Gomes continuasse a exposição dos dados da PROEG, para  
71 melhor apreciação dos conselheiros. Em votação, foi concedido novo tempo à conselheira Luciane  
72 de Almeida Gomes, com vinte e sete votos favoráveis e uma abstenção. Retomada a explicação, a  
73 conselheira Luciane de Almeida Gomes descreveu que a manutenção da bonificação tem  
74 ocasionado quebra na isonomia dos estudantes, haja vista que alunos de outros estados estão  
75 judicializando a questão e conseguindo ingressar na UFMT com a utilização de bônus; que a  
76 bonificação se aplica somente os alunos que concorrem em ampla concorrência, não favorecendo  
77 os cotistas; que, com exceção ao curso de Medicina, sobram vagas nos outros cursos, mesmo com  
78 a realização de edital de vagas remanescentes e com a bonificação; e que o MEC oficiou, nesta  
79 manhã, as universidades que decidiram por manter a bonificação no sentido de que esta não  
80 permanecerá, ou seja, serão excluídas pelo ministério. O conselheiro Daniel Campos de Moraes  
81 expôs que há discrepância entre as instituições de ensino médio particulares e que a bonificação  
82 visa corrigir essa disparidade. A conselheira Lisiane Pereira de Jesus sinalizou que a continuidade  
83 da bonificação acarretaria na notificação pelo MEC para a retirada; que é importante a ampla  
84 discussão das modalidades de ingresso, contudo, nesse momento, cabe ao conselho decidir entre a  
85 permanência ou não do bônus nessa edição, sabendo da relevância para a instituição. O conselheiro  
86 Emanuel Dominic de Paula Oliveira solicitou inscrição para defender a modulação de efeitos da  
87 bonificação a este pleito de ingresso. A conselheira Alair Suzeti da Silveira destacou alguns  
88 aspectos relativos à qualidade e políticas de ensino, sendo imprescindível a conversa com a  
89 sociedade civil. A conselheira Joana Darc Chaves Cardoso corroborou com a fala da professora  
90 Maria Aparecida Mazzutti, posicionando-se favorável a modulação de efeito da revogação. O  
91 conselheiro Pedro Luis Reis Crotti, com a palavra, ressaltou a importância de retomar a discussão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

92 sobre as políticas de ingresso ao estudante na UFMT e, para isso, a realização de um estudo prévio  
93 sobre a ociosidade de vagas. Findo o debate, em votação, aprovou-se o voto de vista, com vinte e  
94 sete votos favoráveis, oito contrários e duas abstenções, ficando mantida a bonificação regional no  
95 pleito do SiSU 2025, consubstanciando a Decisão Consepe n.º 17/2024. Nada mais havendo a ser  
96 dito e nem tratado, o presidente em exercício encerrou a sessão, sendo lavrada esta ata por mim,  
97 Luis Antonio Oliveira Leite, Secretário do Conselho Diretor e dos Órgãos Colegiados, que a  
98 escrevo e subscrevo, após lida e aprovada pelo plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e  
99 Extensão.

*Luis Antonio Oliveira Leite*

A large, stylized handwritten signature in blue ink, which appears to be a variation of the name Luis Antonio Oliveira Leite, written over a horizontal line.